

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Carteira Profissional
81410



IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALER DA CIDADANIA NACIONAL

IDENTIFICACIONAL: 32.489.949-3 DATA DE EMISSÃO: 09/08/2016

NOME: BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA VALIDADE: 28/04/2021

FILIAÇÃO: MARCIO DOS SANTOS SILVA

ESPOSA: TEREZA DE OLIVEIRA SILVA

MAT. CIVIL: CID DE JANGUARI/MT DATA DE EMISSÃO: 28/04/2016

CPF: 149.140.347-20
C. NASC: LIV 00884 FLS 100 TERM 622040 C 014
CID DE JANGUARI MT

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
149.140.347-20
2016

VALER DA CIDADANIA NACIONAL



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Bionca Jesus de Oliveira Silva
(nacionalidade), Branleira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 2115061 - 0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 120752657-63, representante legal do atleta Bernardo de Oliveira Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Bionca Jesus de O. Silva

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Bianca Jesus de Oliveira Silva, portador(a) do RG/CNH

2115061-0 e CPF nº 12075265763, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Arquimedes, 229

nº 229 bairro Vela Militar município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo de Oliveira Silva

nascido(a) em 26/04/16, RG nº 32485549-3, CPF nº 19304054729,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira

Nome do Atleta: Bernardo de Oliveira Silva

Assinatura do Responsável Legal: Bianca Jesus de O Silva

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 25 de Febrero de 2026.

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome: Guanda L. Oliveira Sius

Medicamento Guanda L.
que sabe quanto a ser bom
receitadas de saúde, W e prescrito
quidque receito notica indolores
por medicação e atendimento
1115 por medicação e atendimento
funes lacto medendo - fetal

Data: 16/01/76

Jose Augusto B. Cabral Jr.
Cardiologista
CRM 52.58121-9
RQE 24847

Assinatura e Carimbo



Centro Educacional Horizonte da Cultura
Educação Infantil - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano
Autorizado pela portaria E/DGED/DRE 764 DE 15/09/98 - Código INEP: 33119260
Rua Núncio Ostini nº 70 - Mallet - RJ - Tel.: (21)3555-9681 / 98878-3133
CNPJ: 00.459.804/0001-53 www.cehc.net.br

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Nome do aluno(a) : Bernardo de Oliveira Silva

Filiação : Marcio dos Santos Silva e Bianca Jesus de Oliveira Silva

Nascido em : 26/04/2016

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Rio de Janeiro

UF : RJ ID do aluno : 0

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) acima qualificado(a) está cursando o(a) 4º Ano de Ensino Fundamental no turno da manhã neste Estabelecimento de Ensino no ano de 2026 , frequentando regularmente as aulas.

Rio de Janeiro, RJ 25/02/2026

00.459.804/0001-53
CENTRO EDUCACIONAL
SEICEIRA LTDA. - ME
Rua Núncio Ostini, 70
Mallet - CEP 21748-828
Rio de Janeiro - RJ

Adriana Seiceira Ferreira
9703706/DEMEC/RJ
Diretor(a)

Adriana Seiceira Ferreira
Diretora
Reg.: 9703706/DEMEC/RJ